



CHAMADA PÚBLICA INTERNA N.01/2025 DO PPGE E DO PPGEMP DA FE/UNB – APOIO FINANCEIRO A PESQUISADOR

Auxílio financeiro ao pesquisador (docente) do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional (PPGEMP) da Faculdade de Educação da UnB.

1. FINALIDADE

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e do Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional (PPGEMP) da Faculdade de Educação da UnB tornam público a presente Chamada Interna 01/2025, que visa disponibilizar apoio financeiro a docentes regularmente credenciados(as) no PPGE e/ou no PPGEMP da FE/UnB, por meio de pagamento único de auxílio financeiro, com o intuito em apoiá-los na execução de seus projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão solicitar apoio desta chamada internado docentes regularmente credenciados(as) no PPGE e/ou no PPGEMP da FE/UnB.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, a/o participante deve:

2.2.1. ser coordenador de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.2. ter seu currículo lattes atualizado na data de submissão (últimos 90 dias);

2.2.3. ter perfil ORCID.

2.2.4. solicitar o apoio financeiro através de processo SEI conforme item 5.2.

2.3. Na solicitação, deve estar explicitado o projeto de pesquisa vigente relacionado ao auxílio a ser recebido por meio desta chamada interna.

2.4. Cada pesquisador poderá apresentar apenas uma proposta de auxílio financeiro, mesmo que esteja credenciado nos dois Programas de Pós-Graduação da FE/UnB.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos próprios advêm de verba da Faculdade de Educação e de seus Programas de Pós-Graduação (PPGE e PPGEMP) e são destinados a proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das pesquisas no âmbito do PPGE e do PPGEMP da FE/UnB.

3.2. O total de recursos financeiros destinados a esta chamada interna é de até R\$ **122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, a serem distribuídos equitativamente pelos pesquisadores com propostas aprovadas nesta chamada interna. O prazo limite para solicitação é dia **06/06/2025**.

3.3. Os recursos financeiros desta chamada interna destinam-se ao custeio de desenvolvimento de pesquisas em pelo menos um dos produtos abaixo relacionados:

3.3.1. que resultem em produção de artigos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais;

3.3.2. que resultem em publicação de livro autoral;

3.3.3. que resultem em publicação de capítulos de livros;

3.3.4. que resultem em organização de livros;

3.3.5. que resultem em participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalhos devidamente comprovados (conforme item 7 desta chamada interna);

3.3.6. que resultem em produtos técnicos regulamentados pela CAPES.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1. O valor individual do auxílio será definido de acordo com o total de propostas aprovadas. O montante total disponível é de R\$ 122.000,00, que será dividido igualmente entre os docentes contemplados nesta chamada interna do PPGE e do PPGEMP da FE/UnB.

4.1.1. Quando da prestação de contas, a/o participante deve apresentar comprovante conforme item 7.2. desse edital.

4.1.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1. A/O participante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação.

5.2. A solicitação de apoio deverá ser feita através de processo SEI enviado a Secretaria do PPGE ou do PPGEMP com:

5.2.1. Memorando solicitando o auxílio financeiro, citando a Chamada Interna 01/2025;

5.2.2. Ficha de identificação **Anexo I** (disponibilizada ao final desta chamada interna) no formato PDF;

5.2.3. FORMULÁRIO DE AUXÍLIOS E BOLSAS- UnB (disponibilizado no sistema SEI). Informar apenas o mês de competência JUNHO – não preencher o valor, e nem assinar;

5.3. O(a) solicitante deverá obrigatoriamente enviar email para solicitacaomp@gmail.com informando o número do processo SEI em que realizou o pedido do auxílio financeiro desta chamada interna. No título do email deverá constar “Chamada Interna 01/2025 SEI [número do processo SEI do pedido] pelo [Programa de Pós-Graduação – PPGE ou PPGEMP]”;

5.4. Cada pesquisador poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA CHAMADA INTERNA 02/2025

Período	Evento
04/06/25 a 06/06/25	Recebimento de processos via SEI na Secretaria do PPGE ou do PPGEMP
09/06/25	Análise de processos pela Comissão da Chamada Interna
10/06/25	Divulgação do resultado provisório das propostas aprovadas
11/06/25	Apresentação de recursos ao resultado provisório enviados com o título “Recurso Chamada 01/2025” para o email: solicitacaomp@gmail.com
12/06/25	Análise dos recursos e divulgação do resultado final
12/06/25	Envio de processos para realização dos pagamentos

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a data da publicação do resultado final desta Chamada Interna;

7.2. Para fins de prestação de contas, as/os docentes contemplados devem anexar no mesmo processo SEI relacionado ao pedido do auxílio financeiro na Chamada Interna 01/2025 o(s) comprovante(s) de pelo menos um dos produtos educacionais listados no item 3.3.

7.3. O produto relacionado no item 3.3. e selecionado pelo docente contemplado neste auxílio financeiro deve ser desenvolvido e finalizado no período compreendido entre a data de divulgação do resultado final desta Chamada Interna 01/2025 e o prazo de prestação de contas observado no item 7.1.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) docente deverá estar regularmente credenciado(a) no PPGE e/ou no PPGEMP da FE/UnB;

8.2. Se por qualquer motivo, a prestação de contas não ocorrer na forma dos itens 7.1. e 7.2., a/o docente deverá devolver os recursos recebidos à União, mediante comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGE e do PPGEMP da FEUnB.

8.4. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão desta Chamada Interna 01/2025 para deliberação.

8.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 04 de junho de 2025.

Comissão PPGE e PPGEMP da Chamada Interna 01/2025

**Anexo I - FORMULÁRIO DO SOLICITANTE (Chamada Interna PPGE e
PPGEMP N° 01/2025 –Apoio Financeiro para Pesquisador)**

1. Dados pessoais:
 - 1.1. Nome do proponente:
 - 1.2. Matrícula FUB:
 - 1.3. Correio eletrônico preferencial para contato:
2. Título do projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes:
3. Link CV Lattes:
4. Link ORCID:

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes Chamada Interna PPGE e PPGEMP N° 01/2025 e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, de junho de 2025.

Assinatura da(o) solicitante
(preferencialmente digital Sou Gov.br)